



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

OFÍCIO N° 79/2024 | GABINETE DO PREFEITO

Itaú de Minas, em 03 de junho de 2024.

**AO EXMO. SR.
GEOVAN DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ITAÚ DE MINAS - MG**

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N° 65/24.

Exmo. Presidente,

Com respeitosas saudações, e em resposta ao ofício em referência datado de 15 de maio de 2024, o qual encaminha as propostas legislativas aprovadas/apresentadas durante as Sessões Ordinária e Extraordinária ocorridas no dia 14 de maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas tem o ensejo de comunicar as seguintes informações:

1 - INDICAÇÃO N° 22/2024, de autoria do Ilmo. VEREADOR FABIANO GOMES DE LIMA: Agradecemos pela valiosa sugestão apresentada e informamos que a Administração Municipal já está em contato com a CEMIG para avaliar a possibilidade de utilizar os postes da linha de transmissão recentemente instalada no local para a instalação de luminárias, a fim de garantir uma iluminação adequada para o referido logradouro.

2 - INDICAÇÃO N° 23/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA: Agradecemos a valiosa sugestão apresentada e informamos que uma cópia da matéria sob exame será encaminhada para a Secretaria competente para que seja analisada a viabilidade de atendimento integral do pleito em tela.

3 - REQUERIMENTO N° 14/2024, de autoria do Ilmo. VEREADOR FABIANO GOMES DE LIMA: Em resposta ao requerimento de informações apresentado por Vossa Excelência, esclarecemos que o processo mencionado ainda se encontra em tramitação na Justiça Trabalhista. Dessa forma, no momento, não é possível fornecer detalhes adicionais, visto que a matéria está sob avaliação judicial e qualquer divulgação poderia comprometer o andamento e a imparcialidade do processo. Adicionalmente, salvo melhor juízo, ressalto que o requerimento apresentado, direcionado a um servidor em específico, em tese, fere o princípio da impessoalidade que rege a administração pública, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal. Este princípio visa garantir que os atos administrativos sejam realizados com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

imparcialidade e sem favorecimento ou prejuízo a qualquer pessoa, o que é essencial para a transparência e integridade da gestão pública. Portanto, peço a compreensão de Vossa Excelência quanto à impossibilidade de fornecer as informações solicitadas neste momento, assegurando que a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas permanece comprometida com a transparência e legalidade em todos os seus atos. Oportunamente, vale lembrar que o(s) advogado(s) da outra parte também possuem acesso ao processo na íntegra e, ao menos hipoteticamente, devem fornecer essas e outras informações ao servidor em questão.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e com agradecimentos de praxe reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG